





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (UFSJ) COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NEAD) UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/UFSJ)

EDITAL Nº 011/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE MONOGRAFIA DO CURSO DE ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Coordenador do **Curso de Especialização em ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO** da Universidade Federal de São João del-Rei, pós-graduação lato-sensu, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 7 (sete) vagas para Professor Orientador de monografia como bolsistas da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Universidade Federal de São João del-Rei, com vistas à orientação de monografias deste curso pósgraduação, nas áreas abrangidas pelo curso, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de especialização em ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO.
- 12 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única fase: Análise Curricular (eliminatória e classificatória).
- 1.3 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 7 (sete) vagas para atender as necessidades de professor orientador de monografia do curso de especialização em ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO do Núcleo de Educação a Distância NEAD/UFSJ.

2. VAGAS

2.1 São inicialmente abertas 7 (sete) vagas para professor orientador de monografia que serão selecionados de acordo com a pontuação alcançada como resultado da análise Curricular, de acordo com os critérios definidos no Anexo II deste edital. Os candidatos participantes do processo simplificado de seleção que não tiverem sido selecionados permanecerão como suplentes podendo ser chamados em caso de necessidade do curso.

3. PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, através do formulário a ser preenchido no endereço: www.nead.ufsj.edu.br no período de **25 de fevereiro até 20 de março de 2019, contendo como anexo:**
- a. Ficha de Inscrição.
- b. Cópia simples do documento de identificação oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) se esta informação não constar no documento de identificação oficial.
- c. Cópia simples dos Diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, fornecidos por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país
- d. Declaração de disponibilidade de tempo (**ANEXO I**) de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de trabalho de orientação de monografia no curso
- **32** Cabe ao candidato digitalizar e inserir documentação, exigida no item 4 deste Edital, bem como demais documentos comprobatórios de atividade considerada para fins de avaliação, tal como previsto no **ANEXO II**, em formato PDF (arquivo único);
- **3.3** A inscrição no Processo de Seleção de Professor para Orientação de Monografia implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- **3.4** O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas na inscrição e dos documentos anexados à inscrição online.
- **3.5** As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- **3.6** O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7 Secretaria do curso: pgsoc@nead.ufsj.edu.br

Telefone: (32) 3379-5834

Praça Frei Orlando, 170 – Prédio da Biblioteca do Campus Santo Antônio-

Centro, São João del-Rei - MG

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CANDIDATOS

4.1 O professor orientador receberá bolsa CAPES-UAB na modalidade de professor formador I ou II em decorrência dos requisitos estabelecidos para cada modalidade de bolsa:

Professor Formador I:

- a) Ter comprovante de formação em nível superior.
- b) Ter comprovante de mestrado e/ou doutorado.

c) Ter comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior.

Professor Formador II:

- a) Ter comprovante de formação em nível superior.
- b) Ter comprovante de mestrado e/ou doutorado.
- c) Ter comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

Observação: As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais definido na PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, e PORTARIA CAPES Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, dispostas a seguir:

- I. **Professor Formador I**: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- II. **Professor Formador II**: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.2 A classificação no processo de seleção simplificado assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de Docência, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD/UFSJ, da ordem de classificação e o repasse dos recursos financeiros pela CAPES/UAB.

5. SELEÇÃO

- 5.1 Serão desconsideradas as inscrições de candidatos que não atendam aos requisitos do item 4 deste edital.
- 5.2 A seleção será baseada em análise dos documentos comprobatórios de titulação e atividades elencadas como critérios de avaliação tal como previsto no Anexo II deste edital.
- 5.3 O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Curso que efetuará a análise dos documentos e poderá solicitar aos candidatos informações adicionais.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será divulgado, por ordem de classificação, no dia **27 de março de 2019, no site <u>www.ufsj.nead.edu.br</u>.**

7. ASSINATURA DO TERMO DE BOLSISTA

- 7.1. O candidato selecionado será convocado, para assinatura do Termo de Bolsista, por e-mail, e deverá comparecer, presencialmente, nos locais e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso, sendo excluído do processo o candidato que não comparecer.
- 72. A Coordenação do Curso não aceitará a ausência do candidato sob qualquer justificativa.

73. O custo do deslocamento até os locais de apresentação do candidato, é de responsabilidade do candidato. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará pelo translado ou diárias do candidato.

8. CAPACITAÇÃO DE ORIENTADORES

- 81. Os candidatos selecionados deverão comparecer aos cursos de Formação de Orientadores.
- 82 Os cursos de Formação de Orientadores, com carga horária estabelecida pela Coordenação do Curso, será presencial e realizado no NEAD/UFSJ, sito à Praça Frei Orlando, 170 Campus Santo Antônio da Universidade Federal de São João del-Rei Centro.
- 8.2.1.O candidato selecionado que não comparecer a qualquer dos cursos de Formação de Orientadores estará automaticamente excluído do quadro de orientadores.
- 83. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará pelos custos de translado, hospedagem e alimentação do professor orientador para os cursos de capacitação.

9. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR

- 9.1. Os candidatos selecionados farão jus a 1 (uma) bolsa a cada grupo de 5 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) ou professor formador II no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais); ou a 2 (duas) bolsas a cada grupo de 10 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) ou professor formador II no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais); ou a 3 (três) bolsas a cada grupo de 15 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) ou professor formador II no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais).
- 92 A orientação terá início no mês de abril de 2019, devendo a defesa ocorrer até outubro de 2019.
- 93. As bolsas estabelecidas no item 9.1. referem-se às atividades desenvolvidas em todo o período de orientação.
- 9.4. O professor orientador selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, desenvolvendo atividade de orientação sob a responsabilidade da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado e receberá apenas pela disciplina de orientação para a monografia, não implicando sua atuação em vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ.
- 95. É vedada a acumulação com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE) cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre outros programas dos quais eventualmente participem.

10. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1. Estabelecer, com o orientando, o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias, registrando no Ambiente Virtual de Aprendizagem

usado no curso as orientações e comentários enviados ao aluno;

- 102 Formular ou rever o tema de estudo a ser investigado e o planejamento a partir da proposta de monografia;
- 10.3. Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgido no decorrer dos trabalhos, respondendo questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48 horas, exceto finais de semana;
- 10.4. Indicar bibliografia básica para o(s) tema(s) de sua especialidade, incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- 10.5. Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação de monografia;
- 10.6. Produzir relatórios mensais sobre o andamento do desenvolvimento das monografias dos seus orientandos, bem como sua assiduidade às atividades previstas, encaminhando os relatórios para a Coordenação do Curso;
- 10.7. Definir, ao final do processo de elaboração da monografia, se o trabalho se encontra em condições de ser apresentado;
- 10.8. Informar à Coordenação do Curso os casos passíveis de avaliação e aprovação de TCC, para agendarem data e hora de apresentação da defesa pública da monografia;
- 109. Participar e coordenar as bancas de defesa dos orientandos sob sua orientação; -
- 10.10. Realizar atividades de orientação presencial nos Polos UAB vinculados ao Curso;
- 10.11. Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar- se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.
- 10.12 Ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de orientação em modalidade de educação a distância com encontros presenciais mensais com orientandos (em grupo ou individual).
- 10.13. Comparecer ao (s) polo (s) para orientações presenciais nas datas estabelecidas pela Coordenação do Curso e participar da sessão de defesa presencialmente.
- 10.13.1.1. No caso previsto no item em epígrafe os custos com translado e diária serão pagos pelo NEAD/UFSJ.
- 10.14. Outras atribuições correlatas ao trabalho de orientação de monografia.

11. DESLIGAMENTO DO CURSO

- 11.1. Os professores orientadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- a) Término do contrato e não renovação;
- b) Não cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do cargo.

d) O professor que solicitar desligamento do curso deixa de receber, automaticamente, a bolsa, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro Edital de mesma natureza.

Obs.: O não cumprimento das atividades inerentes à função de professor implicará no desligamento imediato do curso.

12. RECURSOS

121. Todas as interposições de recurso do processo seletivo deverão ser formalizadas à Coordenação do Curso, através do e-mail **pgsoc@nead.ufsj.edu.br** em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a conclusão do prazo para a interposição de recursos e serão divulgados no site www.ufsj.nead.edu.br/editais.

12.2. Caso haja alteração no resultado final, devido aos recursos, o mesmo será publicado no site www.ufsj.nead.edu.br/editais.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Coordenação do Curso poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares que serão publicadas como alterações no edital e divulgadas no mesmo modo.
- Para os cursos vigentes no Núcleo de Educação a Distância NEAD/UFSJ em processo de orientação de TCC, cada orientador poderá ter no máximo 15 (quinze) orientados simultaneamente.
- 133. Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.
- 13.4. O prazo de validade do processo seletivo público simplificado tem duração de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, junto à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.
- 136. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.ufsj.nead.edu.br.

São João del-Rei, 19 de fevereiro de 2019.

PROF. MANUEL JAUARÁ







ANEXO I DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E REPONSABILIDADE

Eu,						·····,
residente e do	miciliado er	n				
					nº	,
bairro:	•••••		complemento	·		
telefone:		e-mail				,
declaro que di	sponho de,	no mínimo, 20 hor	as semanais	para dedic	ar-me ao traba	alho de
orientação	de	monografia	UAB	no	Curso	de
Especialização e	em Ensino d	e Sociologia no Ensin	o Médio.			
Declard	o, ainda, qu	ie estou ciente de d	que deverei p	articipar de	e todas as ativ	idades
estabelecidas	no Edital, l	oem como restituir	à CAPES as	bolsas re	cebidas, em ca	aso de
desistência da	orientação					
		,	de		de 2019.	
Local e Data						
		ASSINATURA D	O CANDIDA	TO		

Anexo II Critérios de avaliação

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Doutorado nas seguintes áreas de concentração da	50 pontos
FORMAÇÃO	CAPES: Ciências Sociais: Sociologia, Antropologia e	
ACADÊMICA	Ciências Políticas	
Pontuação não	Mestrado nas seguintes áreas de concentração da	25 pontos
acumulativa	CAPES: Ciências Sociais: Sociologia, Antropologia e	
	Ciências Políticas	
	Graduação em Ciências Sociais e Doutorado/Mestrado	15 pontos
	em outras áreas de concentração CAPES: Ciências	
	Humanas	
	Doutorado/Mestrado em outras áreas de concentração	10 pontos
	CAPES: Ciências Humanas	
EXPERIÊNCIA		Máximo de 25
DOCENTE EM EaD,		pontos
NOS ÚLTIMOS 5	01 ponto por disciplina ministrada	
(CINCO) ANOS		
EXPERIÊNCIA EM		Máximo de 25
ORIENTAÇÃO EM		pontos
CURSOS EaD, NOS	01 ponto por cada aluno concluinte	
ÚLTIMOS 5(CINCO)		
ANOS		

CRITÉRIO DE DESEMPATE			
1. MAIOR TITULAÇÃO			
2. MAIOR TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR			
3. MAIOR IDADE			